

## TRANSINFORMAÇÃO

### ESTATUTO

#### CAPÍTULO I - DA REVISTA E SEUS FINS

Art.1. Sob a denominação de **Transinformação** fica criado o periódico técnico-científica do Departamento de Pós-Graduação da Faculdade de Biblioteconomia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, com sede à Praça Imaculada, 105 - Bairro Swift - 13.045 Campinas, SP.

Art.2. **Transinformação** tem por objetivo divulgar o conhecimento científico nas áreas de biblioteconomia, ciência de informação e ciências de domínio conexo, através da publicação de contribuições que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

**Temas em Debate:** Assuntos polêmicos para os quais a diretoria convidará de 3 a 5 especialistas da área para apresentarem seus pontos de vista; o tema de cada número será definido pelo Conselho Editorial (até 15 laudas por texto).

**Artigos:** Reflexões teóricas e relatos de pesquisa (até 25 laudas).

**Comunicações de pesquisa:** Informações sucintas de pesquisas realizadas (dissertações, teses e outros documentos até uma lauda).

**Informações sobre pesquisa em andamento:** Informações sucintas sobre pesquisas em andamento (1 lauda datilografada).

**Resenhas:** Apresentação e análise de livros publicados na área (até 5 laudas).

**Registro:** Informações sobre eventos.

**Correspondência:** Relativa a revista e a trabalhos nela publicados que o Conselho Editorial julgue relevante publicar.

Art.3. **Transinformação** publicará artigos originais em português, inglês, francês, espanhol, sendo sempre apresentados resumos em português e inglês (inclusive título)

#### CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO

Art.4. A administração da **Transinformação** será concretizada pelo Conselho Editorial, contando com um Corpo Editorial, além de Consultores **ad hoc**, quando necessário, e eleita conforme o estabelecido no Capítulo IV deste Estatuto.

- Art.5. O Conselho Editorial é constituído por quatro docentes, um ex-aluno e um aluno do Curso de Pós-Graduação em Biblioteconomia, e tem por competência:
- a) eleger seu Diretor;
  - b) eleger seu Secretário;
  - c) eleger seu Tesoureiro;
  - d) indicar membros para o Corpo Editorial;
  - e) decidir sobre temas a serem enfocados na revista;
  - g) decidir o conteúdo programático de cada número, respeitando a ordem de entrada na Secretaria e cuidando para que, pelo menos 50% sejam trabalhos de pesquisa;
  - h) decidir sobre questões administrativas e financeiras concernentes à revista;
  - i) revisão final (datilográfica e tipográfica) dos artigos;
  - j) definir o preço dos exemplares e o valor da assinatura;
  - k) decidir quanto às normas editoriais e de apresentação de trabalhos, e
  - l) promover as eleições designando uma comissão eleitoral.
- Art.6. O Conselho Editorial ficará instalado junto ao Departamento de Pós-Graduação em Biblioteconomia da PUCCAMP, contando com seu pessoal de apoio técnico administrativo.
- Art.7. Compete ao Presidente: convocar, preparar e coordenar as reuniões do corpo Editorial; distribuir material para parecer; cuidar para manter o sigilo quanto às avaliações dos trabalhos apresentados para publicação; dar o voto de Minerva em questão de publicação; manter a secretaria e representar a revista.
- Art.8. Compete ao Secretário: Substituir o Diretor em seus impedimentos, assessorá-lo em todos os trabalhos da diretoria e ainda: arquivar originais e fotolitos; manutenção dos arquivos, organização da matéria para impressão de cada número; correspondência com autores, leitores, assinantes e membros do Corpo Editorial.
- Art.9. Compete ao Tesoureiro: Manter o cadastro dos assinantes e controle do material impresso e de sua distribuição; processamento da verba decorrente da venda da revista ou de propaganda nela veiculada; cuidar dos custos de publicação e de outros aspectos financeiros envolvendo **Transinformação** bem como fazer a apresentação de contas ao Conselho Editorial.
- Art.10. O Corpo Editorial é constituído pelos membros do Conselho Editorial e mais seis membros atuando em outras Universidades ou Instituições da área conexas, respeitando-se o disposto no Artigo 21 e seu parágrafo único deste Estatuto.

Art.11. O Corpo Editorial é responsável pela manutenção da qualidade da revista, devendo zelar pelo seu alto nível, bem como pela representatividade de todas as tendências e áreas da Biblioteconomia e Ciência da Informação.

### CAPÍTULO III - DA MATÉRIA PUBLICADA

Art.12. Todos os Direitos editoriais são reservados. Nenhuma, parte das publicações poderá ser reproduzida, estocada por qualquer sistema ou transmitida por qualquer forma ou meio, eletrônico, mecânico, fotocópia, xerocópia, existente ou que venha a ser criado, sem prévia permissão do Conselho Editorial, ou sem contar com o crédito de referência, de acordo com as leis de direitos autorais vigentes no Brasil.

Art.13. A aceitação do trabalho para publicação implica na transferência de direitos do autor para Transinformação, sendo assegurada a mais ampla divulgação da informação.

Art.14. Junto ao artigo o autor encaminhará declaração no sentido de aceitação das regras da revista e da qual fará constar não ter apresentado o trabalho, na íntegra, em nenhum outro veículo de informação, bem como a autorização ou declaração de direitos cedidos por terceiros caso transcreva figuras, tabelas ou textos transcritos ou traduzidos, com mais de 200 vocábulos, editados por outros autores.

Art.15. O conteúdo dos trabalhos são de exclusiva responsabilidade de seus autores.

Art.16. Em cada exemplar de **Transinformação** constarão as normas para apresentação de trabalhos.d4

### CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES E PREENCHIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES

Art.17. Os membros do Conselho Editorial serão escolhidos por seus pares, para uma gestão de 4 (quatro) anos, podendo haver re-eleição apenas para um mandato subsequente.

Art.18. O Conselho Editorial eleito escolherá o Diretor, o Secretário e o Tesoureiro e os demais membros do corpo editorial.

Art.19. A renovação dos representantes do corpo docente será feita em 50% após dois anos, através de eleição.

Art.20 O Conselho Editorial convidará seis outros membros atuando em outras Universidades e/ou Instituições nacionais ou estrangeiras, para comporem o Corpo Editorial.

§ 1. Poderão também ser convidados especialistas considerados

como consultores "ad hoc" para avaliar as contribuições.

§ 2. Na escolha deverá cuidar para que estejam representadas as seguintes áreas: Administração, Biblioteconomia, Comunicação, Educação, Filosofia, Informática, Linguística, Sociologia e outras.

## CAPÍTULO V - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSINANTES

Art.21. O assinante tem o direito de receber a revista referente ao período da assinatura paga.

Art.22. O assinante tem o dever de pagar pontualmente a assinatura de acordo com o estabelecido e de comunicar à Diretoria de **Tran-sinformação** qualquer mudança de endereço.

## CAPÍTULO VI - DA PERIODICIDADE

Art.23. A revista será trimestral (janeiro/abril; maio/agosto; setembro/dezembro).

## CAPÍTULO VII - DAS NORMAS EDITORIAIS

Art.24. Poderão ser submetidos para publicação textos inéditos em português, espanhol, inglês ou francês, que se enquadrarem nas normas para publicação de cada uma das seções do periódico.

Art. 2. Para publicação o artigo deverá ter a aprovação de, pelo menos, dois avaliadores, os quais emitirão parecer às cegas, isto é, sem conhecimento do(s) nome(s) do(s) autor(es) ou da(s) instituição(ões) a que está(ão) vinculado(s). Somente o diretor saberá o nome dos avaliadores.

Art. 26 Os artigos recebidos poderão ser aceitos sem restrições, com pequenas mudanças, com grandes alterações, ou rejeitados. Quando as alterações forem poucas e tratarem de aspectos formais, ou ainda com vistas apenas de manutenção da homogeneidade e da qualidade da publicação, a redação fará as mudanças necessárias, respeitado, todavia, o estilo e as opiniões dos autores. Nos demais casos o autor se encarregará da reformulação.

Art. 2. Os avaliadores terão prazo máximo de 30 (trinta) dias para emissão de seus pareceres, cujas cópias anônimas serão enviadas aos autores.

Art. 28. O Conselho Editorial se encarregará da revisão das provas tipográficas.

Art. 2. O conteúdo dos trabalhos são da exclusiva responsabilidade de seus autores.

Art. 30. De cada trabalho publicado serão enviadas 10 (dez) separatas ao(s) seu(s) autor(es).

## CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Caso se torne necessário o Conselho Editorial pode mudar os Estatutos de **“Trans-in-formação”** publicando-o na íntegra no primeiro número da revista consecutivo à mudança.

Art. 32 O Conselho Editorial decidirá casos omissos neste estatuto.